



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO PROVA DE TÍTULOS

PSS Edital nº 23/Campus Canindé - IFCE/2025

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1517249	DANILO SOUSA DA COSTA	Indeferido	<p>APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO DANILO SOUSA DA COSTA NO QUE SE REFERE À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM MAGISTÉRIO, A BANCA EXAMINADORA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 23/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE DELIBEROU PELO INDEFERIMENTO DA PONTUAÇÃO REFERENTE A ESSE ITEM, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS:</p> <p>O CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ESCOLA DE MÚSICA DE SOBRAL, ASSINADA POR RESPONSÁVEL IDENTIFICADO COMO DIRETOR ESCOLAR, INFORMANDO ATUAÇÃO DOCENTE NO CURSO DE BATERIA NO PERÍODO DE 2022.1 A 2024.1. A REFERIDA INSTITUIÇÃO É VINCULADA AO INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAÚ – IVAC, CONFORME COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 04.430.855/0001-03, CUJA NATUREZA JURÍDICA É DE ASSOCIAÇÃO PRIVADA (CÓDIGO 399-9).</p> <p>NOS TERMOS DO SUBITEM 12.41, ALÍNEA “B” DO EDITAL SUPRACITADO, SOMENTE SÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EMITIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO, COM INDICAÇÃO PRECISA DE INÍCIO E FIM DA ATIVIDADE. COMO O IVAC NÃO POSSUI NATUREZA JURÍDICA PÚBLICA, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO SE ENQUADRA NAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.</p> <p>RESSALTE-SE QUE O EDITAL TAMBÉM ADMITE, EM SUA ALÍNEA “C”, A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO OU REMUNERADO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO ATUALIZADO QUE COMPROVE SUA VIGÊNCIA. CONTUDO, TAL DOCUMENTAÇÃO NÃO FOI APRESENTADA PELO CANDIDATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL.</p> <p>ASSIM, EM FUNÇÃO DOS ARGUMENTOS AQUI APRESENTADOS, A BANCA EXAMINADORA RESOLVE INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO.</p>